

## Parecer sobre Interposição de Recurso

Em resposta ao recurso interposto solicitando revisão da avaliação de mérito do projeto nº03/16 submetido ao processo seletivo de fomento à pesquisa da FEPECS, Edital nº 16, de 15 de agosto de 2016 publicado no Diário Oficial da União em 16 de agosto de 2016, seguem as considerações do respectivo Avaliador:

*Sobre os esclarecimentos prestados pelos autores cabem as seguintes considerações:*

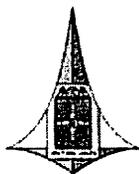
1. *A avaliação de um projeto de pesquisa está ancorada na clareza e concisão do texto e na coerência entre os objetivos, o desenho metodológico e os resultados esperados; isto significa, entre outras coisas, que questões importantes para pensar estas interrelações não podem estar subentendidas (ou implícitas) no texto e sim claramente justificadas.*

2. *Os esclarecimentos adicionais agora explicitados por meio do recurso permitem um melhor entendimento do estudo proposto, cujas questões relevantes serão comentadas a seguir:*

a) *Estudos de coorte, sejam concorrentes ou não, se caracterizam pela observação de um determinado efeito em grupos populacionais que diferem entre si na exposição a determinados fatores de risco - portanto, o que define as coortes são as características da exposição. O estudo se propõe a avaliar a associação de um desfecho (cicatrização ou amputação) com características clínicas, farmacológicas, laboratoriais e sociais - ou seja, essas constituiriam as variáveis de exposição (e não desfechos clínicos, como explicitado no item 3). Pensado desta maneira, pode se enquadrar como um estudo de coorte, destacando-se que é necessário explicitar as características dos outros grupos que constituem as demais variáveis de exposição (características farmacológicas, laboratoriais e sociais);*

b) *Sobre o cálculo amostral: continuam discrepantes as informações fornecidas pelo cálculo amostral (n=58) e a informada no parágrafo inicial do item Metodologia ("A amostra constará de 100 indivíduos..."). Dado que o estudo pretende avaliar dois subgrupos com características clínicas, farmacológicas, laboratoriais e sociais distintas (variáveis de exposição do estudo de coorte proposto), uma amostragem aleatória estratificada proporcional seria mais indicada, de modo que esses atributos pudessem estar representados na amostra. A amostra aleatória simples, conforme demonstrado no recurso, estima apenas os casos com úlcera nos pés atendidos no HRAN, não contemplando o peso relativo dos dois estratos na amostragem.*

c) *Revisões sistemáticas (com ou sem meta-análises) são ferramentas importantes na demonstração/construção de evidências em saúde pública. Os autores informam tratar-se da avaliação da eficácia de uma cobertura específica (Askina Calgitrol), mas permanece não justificada a necessidade da meta-análise proposta. Por outro lado, estudos de avaliação de eficácia são classificados no âmbito dos estudos de intervenção, demandando outro desenho metodológico. O objetivo específico poderia ser a produção de evidências, por meio de uma revisão sistemática, sobre a eficácia da cobertura com Askina Calgitrol e não a avaliação da eficácia propriamente dita. Nesse caso, a insuficiência de evidências sobre a eficácia desta cobertura deve constar na justificativa do projeto, bem como explicitar o percurso metodológico para a realização da revisão sistemática com meta-análise proposta.*



d) *Revedo o detalhamento do orçamento (pagamento de pessoa jurídica) observo que, além do pagamento de uma meta-análise não justificada, conforme mencionado acima – agora descrita como “pagamento do primeiro trabalho de ulceração” (?), há um item que também não se justifica à luz dos objetivos do projeto apresentado, a saber, o “pagamento de análise estatística do perfil de crianças com neuropatia”, uma vez que o primeiro critério de inclusão no estudo é ser maior de 18 anos.*

3. *Por fim, as justificativas apresentadas esclarecem quanto ao desenho do estudo, justificado como de coorte, mas ainda persistem lacunas metodológicas e falta de justificativas para o pagamento de itens que ou não fazem parte do escopo do projeto ou não estão suficientemente claros nas justificativas.*

1.1 - Coerência conceitual dos objetivos e metas	1.2 - Originalidade	1.3 – Adequação metodológica e viabilidade de execução	2. 1 - Aplicabilidade do projeto em dar respostas ao aprimoramento da rede de serviços da SES-DF - Máximo de 20 pontos	3.1 - Adequação do orçamento apresentado para alcance dos objetivos propostos
<b>10</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>15</b>	<b>7</b>

Comitê Técnico de Avaliação dos Projetos de Pesquisa da ESCS